

EDITAL PROAD Nº 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Área: **Educação Matemática.**

1.2 Requisitos: **Graduação em Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação ou Educação Matemática ou Matemática.**

Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.

1.3 Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **020/2019**

Competência (mm/aaaa): **03/2019**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **14/03/2019**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

1.4 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário disponível em www.concurso.ufop.br > Menu Principal > Isenção de Taxa até as 23h59 do primeiro dia das inscrições para o email substituto@ufop.edu.br, com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto nesse item, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

1.5 Regime De Trabalho: **40 horas semanais.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



1.6 Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos.

1.7 Departamento: Departamento de Educação e Tecnologias - DEETE.

1.8 Unidade: Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD.

1.9 Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

1.10 Vagas:

Ampla concorrência: 01 (uma).

Preferencialmente reservada a pessoa com deficiência: item 1.15 e seguintes deste edital.

1.11 Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.2 desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

1.12 Inscrição: **de 11/03/2019 a 14/03/2019, de 08h30min às 10h30min e de 12h30min às 16h30min, na Secretaria do Departamento de Educação e Tecnologia – DEETE do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD, Campus Universitário s/n. Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG – CEP 35400-000**, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item “Requisitos”, Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem a documentação listada nesse item.**

1.13 Não serão recusadas inscrições por motivo de falta de comprovação de titulação, mas o candidato será avaliado apenas pela titulação comprovada na inscrição sendo vedado o recebimento dessa documentação em outro momento ou a atribuição de pontuação ao candidato sem a respectiva comprovação.

1.14 Informações: Tel.: **(31) 3559-1354** – correio eletrônico: deete@ufop.edu.br.

1.15 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesse processo seletivo em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no que diz respeito a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos. É vedado obstar a inscrição



nessa seleção de pessoa com deficiência que atenda aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

1.16 Reservam-se às pessoas com deficiência 10% das vagas ofertadas nesse edital e das que vierem a surgir para essa área do conhecimento durante o período de validade da seleção. Para cumprimento dessa reserva, toda contratação de ordem 5 (5ª, 15ª, 25ª. etc.) será preferencialmente reservada a pessoa com deficiência, de forma observar os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência do art. 8º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018. A pessoa com deficiência aprovada na seleção figurará na lista única (ampla concorrência) e em lista específica organizada apenas para fins de acompanhamento da ordem de contratações.

1.17 Caso deseje concorrer a vaga preferencialmente reservada, no ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição. A comprovação será por instrumento de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015. O instrumento deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

1.18 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação da prova didática e da entrevista à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

1.19 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização da prova e/ou da entrevista deverá requerê-lo no ato de sua inscrição e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

1.20 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo de inscrição indicado nesse edital.

1.21 As fases dos processos seletivos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos nesse edital.



1.22 O resultado da análise sobre reserva de vaga e/ou condição especial de prova será divulgado na página de concursos da UFOP, nos mesmos campos de divulgação desse edital, em até 10 dias úteis após o término das inscrições. Das decisões sobre condição especial de prova e reserva de vaga o candidato poderá pedir reconsideração à comissão multidisciplinar em até 02 dias, enviada ao email substituto@ufop.edu.br, que será apreciada e julgada em até 02 dias, com o resultado divulgado na página de concursos da UFOP em até 02 dias da decisão da comissão.

1.23 Não havendo candidato aprovado na lista específica de pessoa com deficiência a vaga será revertida para a ampla concorrência. A contratação de pessoa com deficiência em vaga destinada a ampla concorrência não configura reserva de vaga.

1.24 A Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) e o departamento terão a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. Membros da equipe multiprofissional ou servidores/profissionais por ela indicados acompanharão a comissão examinadora durante a seleção, prestando assistência ao candidato quando houver necessidade. Essa indicação ocorrerá por recomendação da própria comissão, considerando a compatibilidade entre a área de atuação profissional do indicado e a assistência solicitada pelo candidato.

1.25 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:



I - Ato de Instalação: a data será divulgada na página de concursos da UFOP, nos links de divulgação desse edital, com pelo menos 03 dias úteis de antecedência. É de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.

b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.

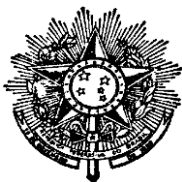
c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.

d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

II - Prova Didática: em dia, horários e local indicados pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

III - Entrevista: em dia, horários e local indicados pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos



que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

IV - Análise de Currículo: em dia, horários e local indicados pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.

4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).

4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP – Área de Provimento e Movimentação de Pessoal apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de



recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.7 desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

Isabela Perucci Esteves Fagundes
Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal
CGP/PROAD/UFOP



FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA:

SUBÁREA:

EDITAL PROAD Nº _____, DE _____ DE _____.

Inscrição Nº:

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Email: _____

Titulação: () Graduado () Mestre () Doutor

Documentação: () Documentos Pessoais () Diploma () Histórico Escolar
() Curriculum Vitae () Publicações – quantidade de exemplares _____

() Desejo concorrer também a vaga preferencialmente reservada a pessoa com
deficiência **(Anexar instrumento de avaliação biopsicossocial)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



Solicito condição especial para realização de prova (**Anexar instrumento de avaliação biopsicossocial**)

- () auditiva
- () visual
- () motora
- () _____

Descrever a condição solicitada

Declaro que conhecia, no ato da inscrição, o Edital de abertura do processo de seleção e os pontos para a Prova Didática.

Ouro Preto , ____ de _____ de 20__.



**ANEXO AO EDITAL PROAD N° 020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: Educação Matemática

1. Estágio Curricular Obrigatório nas Licenciaturas em Matemática: diálogos e articulações entre os estagiários, os docentes e as instituições escolares no contexto da comunidade.
2. Estágio como integração entre teoria e prática no contexto da formação docente em Matemática em uma perspectiva crítica e reflexiva.
3. O processo de ensino e aprendizagem de Funções nas Licenciaturas em Matemática, na modalidade a distância.
4. Materiais Didáticos e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC): implicações para a prática docente nas Licenciaturas em Matemática, na modalidade a distância.
5. O processo de ensino e aprendizagem de Geometria nas Licenciaturas em Matemática na modalidade a distância.
6. Tendências em Educação Matemática: possibilidades e desafios para o processo de ensino e aprendizagem em Matemática.
7. O processo de ensino e aprendizagem de Aritmética e Álgebra nas Licenciaturas em Matemática, na modalidade a distância.
8. Educação Inclusiva: implicações para a prática docente nas licenciaturas em Matemática.



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS
Barema dos critérios e pontuação da análise do Currículo modelo cnpQ/Lattes
(100 PONTOS)

Candidato(a): _____

GRUPOS	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
ITENS DO GRUPO A – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área (15 pontos)	15	
Mestrado na área (10 pontos)	10	
Especialização (360h) na área (5 pontos – últimos 5 anos)	05	
SUBTOTAL DO GRUPO A	30	
ITENS DO GRUPO B – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – ÚLTIMOS 5 ANOS		
Docência no ensino superior na área (1 ponto por semestre até o limite de 10 semestres)	10	
Docência na educação básica na área (2 pontos por ano até o limite de 5 anos)	10	
Orientação acadêmica pós-graduação na área (1 ponto por orientação até o limite de 5 orientações)	05	
Orientação acadêmica graduação na área (1 ponto por orientação até o limite de 5 orientações)	05	
SUBTOTAL DO GRUPO B	30	
ITENS DO GRUPO C – ATIVIDADES DE PESQUISA – ÚLTIMOS 5 ANOS		
Livro publicado - didático ou científico (2,5 pontos até o limite de 2)	05	
Capítulo de livro publicado – didático ou científico (1 ponto até o limite de 5)	05	
Artigos científicos publicados em revistas qualificadas (1 ponto até o limite de 10)	10	
Palestras, seminários e cursos ministrados na área (1 ponto por atividade até o limite de 5 atividades)	05	
SUBTOTAL DO GRUPO C	25	
ITENS DO GRUPO D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO – ÚLTIMOS 5 ANOS		
Cursos de extensão na área – carga horária mínima de 90 horas (2,5 pontos até o limite de 2)	05	
Participação em congressos, simpósios, encontros e conferências na área (1 ponto por evento até o limite de 10)	10	
SUBTOTAL DO GRUPO D	15	
TOAL (A + B + C + D)	100	

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
(100 PONTOS)**

Candidato(a): _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Plano de aula: Clareza dos objetivos; Adequação dos objetivos ao conteúdo; Coerência na subdivisão do conteúdo; Adequação do conteúdo ao tempo disponível; Seleção apropriada do material didático e bibliografia.	10,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Apresentação (clareza)	20,0	
Domínio dos conteúdos	30,0	
Síntese/Objetividade na explanação dos conteúdos	20,0	
Adequação e propriedade da linguagem	20,0	
NOTA TOTAL:	100,0	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____